

Autoriza abertura de Crédito Especial de Cr\$ 30.000,00 para pagamento de abono de família a funcionários referente ao exercício de 1964.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial para pagamento de Abono de Família a Funcionários.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 11 de Janeiro de 1965.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi  
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelmann  
Guilherme E. de Souza Engelmann

Sancionada em 23-2-65